



Processo: 01-P-11914/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II.

Campinas, 10 de abril de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de projetor multimídia para a Faculdade de Odontologia de Piracicaba, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 5.325,00 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 3565/2026 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 400 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores, mais especificamente na linha de fornecimento 6730 - EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles

recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 03 empresas responderam com negativas de comercialização do item (doc. 05) e 07 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc. 06.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 04), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 07. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido em todas as propostas (conforme grade em documento 08 do processo), a empresa INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20, apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20, através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 3565/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 4951/2026-R (documento 03);
- Cotações (documento 06), grade de preços (documento 08) e análise técnica (documento 07);
- Proposta vencedora (documento 09);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 09.441.686/0001-20, pelo valor de R\$ 5.325,00 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Bruna de Almeida Bianchini, matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

HENRIQUE MARTINS KAMIMURA
Matrícula 318569

CSC/ DGA

Bruna de Almeida Bianchini
Matrícula 304135

CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Wellington Aparecido de Oliveira
Matrícula 321252

CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/04/2026, às 16:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE MARTINS KAMIMURA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2026, às 16:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 10/04/2026, às 16:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
ABF08013 107944F0 87AA8E93 D2F58062**

